



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – 2º Andar – Centro

CEP : 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone : (33) 3764-1104 – Fax : (33) 3764-1252

E-mail : pmmn@uai.com.br / pmmnovas@ligbr.com.br

LEI Nº 1338 DE 12 DE MAIO DE 2003.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR TERMO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA CELEBRADO COM A FUNDAÇÃO MINAS NOVAS – HOSPITAL BADARÓ JUNIOR, QUE É PARTE INTEGRANTE DA LEI 1281 DE 20 DE MAIO DE 2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Minas Novas, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

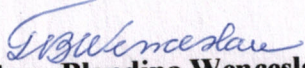
Art. 1º - A cláusula III, item 3.1.1 do convênio celebrado com a Fundação Minas Novas – Hospital Badaró Júnior passa a vigorar com a seguinte redação:

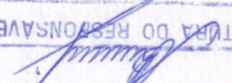
Cláusula III -

Item 3.1.1 – O presente convênio vigorará a partir de 01 de junho de 2002 e terá prazo de validade até 30/04/2003, podendo ser prorrogado havendo interesse da Concedente e acordo entre os Signatários.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Minas Novas, 12 Maio de 2003.


Telma Blandina Wenceslau
Prefeita Municipal

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

DATA 13 / 05 / 03
PROTÓCOLO N.º 873.103
CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS